



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.701, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, A JORNADA DE TRABALHO DOS AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL, MODIFICADA PELO DECRETO Nº 5.588, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.116, de 19 de novembro de 2015,

considerando que não houve problemas técnicos e a necessidade prorrogação de prazo para estudo maior elaborado que comprove a viabilidade da referida jornada, mediante o cumprimento normal dos serviços prestados à população, bem como toda a atividade organizacional, operacional, comportamental, o desempenho do material humano, as potencialidades e necessidade,

DECRETA:

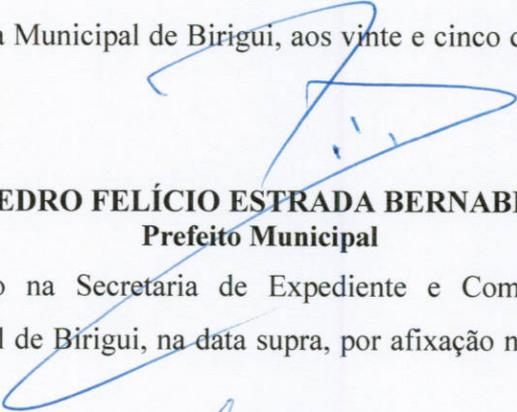
ART 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016, a jornada de trabalho dos auxiliares de saúde bucal, que cumprirão jornada de trabalho ininterrupta de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, em caráter excepcional e experimental, modificada pelo Decreto nº 5.588, de 30 de março de 2016.

ART 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de outubro de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas